



PREFEITURA MUNICIPAL DE APIACÁS

Gabinete do Prefeito
Gestão 2025-2028

LEI MUNICIPAL Nº. 1.550/2025.

Autoriza o Poder Executivo abrir Crédito Adicional Suplementar por anulação parcial de dotações, e dá outras providências.

O **Exmo. Senhor Júlio César dos Santos**, Prefeito Municipal de Apiacás, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara de Vereadores aprovou e Ele sanciona e promulga a seguinte lei:

Artigo 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Adicional Suplementar no Orçamento Programa LOA/2025, sancionado pela Lei Municipal nº 1.520/2024, incluir, incluir na LDO/2025, aprovada pela Lei nº 1.537/2024 o valor de R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais), destinados a reforma e ampliação do refeitório e cozinha da Escola Municipal de Educação Infantil “Construindo o Saber”, na seguinte funcional programática:

04.001.12.365.0010.1.046.4490.51-00	R\$ 200.000,00
SOMA	R\$ 200.000,00

Fonte de Recurso: 1.500.1001.000

Artigo 2º. O Crédito Suplementar ora autorizado, atende às prerrogativas do disposto no artigo 43, parágrafo 1º, Inciso III, da Lei Federal nº 4.320/64, e será deduzida das funcionais programáticas a seguir:

04.01.12.122.0010.1.116.3390.32.00.00 (93)	R\$ 100.000,00
04.01.12.125.0010.2.119.3390.39.00.00 (98)	R\$ 100.000,00
SOMA	R\$ 200.000,00

Artigo 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Apiacás – MT, 11 de março de 2025.

JULIO CESAR DOS SANTOS
Prefeito Municipal